

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 584 de 31 de Dezembro de 2024

DATA: 31/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 31/12/2024 17:20:47

IP com nº: 192.168.1.126

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2555

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: N° 015/2024 - EXONERA TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DETENTORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU GRATIFICADA, EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: N° 015/2024**DECRETO MUNICIPAL N° 015/2024.**

Exonera todos os ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções de confiança ou gratificada, existentes no âmbito do poder executivo municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo A rt. 80 § XVI XIX pela Lei Orgânica Municipal e:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, todos os ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções de confiança ou gratificada, existentes no âmbito do poder executivo municipal admitidos até a presente data.

Art. 2º Excetuam-se desta determinação coletiva somente os cargos ou funções abaixo relacionadas:

§ 1º Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre como a função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei 257/99.

§ 2º Aqueles que se encontram de licença maternidade.

§ 3º Aqueles que se encontram de licença médica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS -MA, AOS 31 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

